

DADOS DA LICITAÇÃO	
MODALIDADE	Concorrência Eletrônica
NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO	004/2025/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO	0602/2025/FME
TIPO DE CONTRATAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Global
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global (art. 33, I da Lei nº 14.133/2021)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 294.650,36 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme planilha orçamentária que integra este edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO	O prazo para execução integral dos serviços é de 8 (oito) meses , contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.
BASE LEGAL	A presente licitação fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas aplicáveis à espécie. Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento favorecido a ME/EPP)/ Decreto Municipal nº. 661/2025 (tratamento favorecido a ME/EPP/MEI – Municipal). Decreto nº 10.024/2019 (pregão eletrônico, até que novo regulamento específico seja editado pela União). Decreto Municipal nº 160/2023.



	<p>Decreto Municipal nº 473/2021 (regulamenta a lei 14.133/2021).</p> <p>Decreto Municipal nº 766/2025 (regulamenta a utilização da plataforma – sistema eletrônica nos termos do art.175, § 1º da lei 14.133/2021</p>
RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, EXAME, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEÇÃO	
<p>A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes meios: www.parana.to.gov.br ou diretamente da sede da Prefeitura Municipal no endereço: <u>Praça da Bandeira, n.º 246 – Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO, Estado do Tocantins.</u> Os esclarecimentos e exame serão através do e-mail: pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Já a realização do pregão ocorrerá no site: www.bnc.org.br;</p>	
OBJETO DA LICITAÇÃO	
<p>A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA <u>ESCOLA MUNICIPAL MANGUEIRA</u>, LOCALIZADA NA REGIÃO DA SERRINHA - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PARANÃ, Estado do Tocantins, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.</p>	
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
<p>Dia 27/10/2025 às 12 horas e 00 min</p>	
ABERTURA DA SESSÃO	
<p><u>Dia 18/11/2025 às 08 horas e 30 min</u></p>	



O **MUNICÍPIO DE PARANÃ**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, n.º 246 – Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO, Estado do Tocantins, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser conduzindo pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº0537/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme estabelecido no **artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para contratação do objeto especificado neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários ao término da construção da Escola Municipal Mangueira, localizada na Região da Serrinha – Zona Rural, município de Paranã, Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram este edital.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Denominação: Escola Municipal Mangueira

Código de Identificação: ID 1009916

Tipologia: Escola 02 Salas - Projeto FNDE

Classificação: Obra de Engenharia - Construção Civil

Natureza: Conclusão de obra paralisada

Área Total Construída: Aproximadamente 208,83 m²

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

☎ (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

1.3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Endereço: Região da Serrinha - Zona Rural

Município: Paranã

Estado: Tocantins

Coordenadas Geográficas: **-13.020978, -47.381820**

1.4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

A obra refere-se ao término da construção de unidade escolar desenvolvida em pavimento único, seguindo padrão arquitetônico estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no programa "Espaço Educativo Rural". A edificação caracteriza-se por configuração hexagonal inovadora, distribuída em blocos funcionais distintos interligados por passarelas cobertas, conforme projetos e planilhas técnicas.

1.5. VALOR E PRAZO

Valor Total Estimado: R\$ 294.650,36 (duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta reais e trinta e seis centavos);

Prazo de Execução: 8 (oito) meses;

Regime de Execução: Empreitada por preço global;

Forma de Execução: Execução indireta.

1.6. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição:

- **Anexo I: Termo de Referência**
- **Anexo II: Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- **Anexo III: Documento de Formalização de Demanda (DFD)**
- **Anexo IV: Planilha Orçamentária atualizada**
- **Anexo V: Memorial Descritivo detalhado**
- **Anexo VI: Cronograma Físico-Financeiro**
- **Anexo VII: Minuta de Contrato Administrativo**

1.7. FINALIDADE PÚBLICA

A contratação visa atender à demanda educacional do município, proporcionando infraestrutura adequada para o ensino fundamental, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação pública municipal e cumprindo a competência constitucional estabelecida no artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. BASE LEGAL PRINCIPAL

A presente licitação fundamenta-se na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observando-se especificamente os seguintes dispositivos:

Artigos 1º a 5º - Disposições gerais e princípios aplicáveis às licitações;

Artigos 6º a 17º - Modalidades de licitação e critérios de escolha;

Artigo 28 - Modalidade concorrência para obras e serviços de engenharia;

Artigo 33, inciso I - Critério de julgamento por menor preço;

Artigos 18 a 20 - Planejamento da contratação;

Artigos 54 a 88 - Procedimento da concorrência;

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

Artigos 89 a 136 - Contratos administrativos;

Artigos 155 a 158 - Sanções administrativas.

2.2. LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR FEDERAL

Aplicam-se subsidiariamente as disposições das seguintes normas federais:

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas;

Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública;

Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

2.3. NORMAS TÉCNICAS

A execução dos serviços observará as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente:

NBR 6118/2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;

NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria;

NBR 8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;

NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 15575/2013 - Edificações habitacionais - Desempenho;

NBR 12655/2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

☎ (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

2.4. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL

A contratação fundamenta-se na competência constitucional do município estabelecida no **artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal**, que atribui aos municípios a responsabilidade de manter, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental.

2.5. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A presente licitação observará os princípios constitucionais da administração pública estabelecidos no **artigo 37 da Constituição Federal**: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios específicos das licitações previstos no **artigo 5º da Lei nº 14.133/2021**: interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao edital, julgamento objetivo e busca da melhor proposta.

2.6. NORMAS AMBIENTAIS

A execução dos serviços observará a legislação ambiental aplicável, especialmente:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;

Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 - Gestão dos resíduos da construção civil;

Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Legislação estadual e municipal - Normas ambientais específicas do Estado do Tocantins e do Município de Paranã.

2.7. NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A execução dos serviços observará as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

Trabalho e Emprego, especialmente:

NR-6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI);

NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NR-35 - Trabalho em Altura;

Demais NRs aplicáveis - Conforme atividades desenvolvidas na obra.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

- **Funcional Programática:** 03.3301.12.361.1011.1106
- **Natureza da Despesa:** 44905100
- **Fonte de Recursos:** 1.569.0000.000000/ 1.500.1001.000000
- **Ficha:** 514

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR

- a) Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-b>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- b) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- c) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- d) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- e) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- f) Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado e que satisfaça todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- g) Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 30 da referida lei com redação dada pela LC nº 147/2014, farão jus aos mesmos benefícios.
- h) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- i) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

4.2. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- c) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
- j) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- k) A vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório, está fundamentada no entendimento e aplicação dos princípios e dispositivos estipulados pela Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos;
- l) Considerando os objetivos essenciais do processo licitatório, conforme descrito no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais se destacam a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, o tratamento isonômico entre os licitantes, e a promoção da competição justa, a formação de consórcios pode, em casos específicos como este, não ser a opção mais eficiente ou segura para a Administração Pública;
- m) Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio".

4.3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OBRAS DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

4.3.1. Registro no CREA/CAU

As licitantes deverão estar devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde será executada a obra, ou comprovar que providenciarão o registro antes do início da execução dos serviços.

4.3.2. Responsável Técnico

As licitantes deverão comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA ou CAU, com atribuições compatíveis com o objeto da contratação.

4.3.3. Capacidade Técnica

As licitantes deverão comprovar capacitação técnica através de atestado(s) que demonstre(m) execução de obra(s) de características similares, conforme especificado no item de habilitação técnica.

4.4. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observando-se:

4.4.1. Comprovação da Condição

A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

4.4.2. Regularidade Fiscal

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelecido no **artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 661/2025.**

4.4.3. Prazo para Regularização

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

4.5. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

A participação de empresas estrangeiras será admitida desde que:

- Tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Comprovem estar em situação regular perante as autoridades competentes do país de origem;
- Apresentem os documentos de habilitação devidamente traduzidos por tradutor juramentado e consularizados.

4.6. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

A Agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto:

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- À consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- À consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNCIA);
- À verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- À consulta aos órgãos de proteção ao crédito, quando necessário.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, no sistema disponibilizado no sistema www.bnc.org.br, observando os requisitos deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. A proposta deverá conter o preço global, sendo este compatível com os quantitativos e especificações contidos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária, e incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos, despesas acessórias e quaisquer outros encargos necessários ao integral cumprimento do objeto. ***(obrigatorio todas as planilhas em modelo/formato multiplo da caixa)**
- 5.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública eletrônica.
- 5.4. O licitante é responsável integral pelo correto preenchimento dos campos eletrônicos disponibilizados no sistema, devendo zelar pela exatidão e integridade das informações apresentadas.
- 5.5. Qualquer omissão ou erro no preenchimento da proposta será de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo alegação posterior para suprir falhas ou para alterar condições.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- 5.6. A proposta eletrônica será considerada formalmente aceita quando transmitida no sistema, em tempo hábil e em conformidade com as condições do presente Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme estabelecido no **artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor preço global para execução integral do objeto licitado.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU;

7.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela CGU.

7.2. A consulta será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário.

7.3. Se constarem Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente diligenciará para verificar tentativa de burla (§1º art. 29 da IN nº 3/2018).

7.4. Se não houver impedimentos, seguirá a habilitação.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

7.5. Se for ME/EPP, será verificado se o benefício é devido.

7.6. A proposta será analisada quanto à adequação ao objeto e compatibilidade com o preço máximo.

7.6.1. Será emitido parecer técnico pelo Setor de Engenharia.

7.7. Poderá ser exigido documento complementar.

7.8. A proposta será desclassificada se não corrigir falhas, contiver vícios insanáveis ou apresentar preços inexequíveis ou em desconformidade com o edital.

7.9. Indício de inexequibilidade: preço inferior a 75% do orçado.

7.10. Antes de desclassificar, será oportunizada a defesa.

7.11. Erros formais de planilha poderão ser ajustados, sem majoração de preço.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação observarão os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. (Posteriormente encerrada a fase de aprovação de proposta e planilhas mediante – análise e parecer do profissional técnico de engenharia), a empresa vencedora deverá no prazo máximo de 02 (duas) horas encaminhar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- Registro na Junta Comercial;
- CCMEI (para MEI);
- Estatuto, contrato social e alterações, conforme o tipo societário.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal);
- FGTS;

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

☎ (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

- CNDT, etc.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência;
- Balanço patrimonial e índices (ILC, ILG, ISG $\geq 1,0$);
- Patrimônio Líquido ou Capital Social $\geq 10\%$ do valor do contrato (se índices não atendidos).

Qualificação Técnica:

- Atestados de capacidade técnica com acervos do CREA/CAU;
- Declaração de responsabilidade do RT;
- Vínculo do profissional com a empresa;
- Indicação de pessoal e estrutura para execução.

Declarações obrigatórias:

- Responsabilidade do RT até a conclusão;
- Conhecimento das condições locais;
- Integralidade dos custos trabalhistas na proposta.

Informações complementares:

- Tratamento para empresas estrangeiras;
- Substituição de documentos apenas em diligência;
- Consulta eletrônica nos cadastros;
- Verificação do Sicafe.

8.1.1. Desclassificação de Propostas

Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

Por Vícios Formais: - Não atendam às exigências do edital; - Apresentem preços manifestamente inexequíveis; - Conttenham vícios insanáveis; - Não apresentem as informações suficientes para análise.

Por Preços Inexequíveis: - Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; - Sejam manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.2. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

8.2.1. Verificação Obrigatória

Para propostas com preços inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração;
- Valor orçado pela administração.

8.2.2. Documentação Exigida

O licitante deverá comprovar a exequibilidade mediante apresentação de:

- Planilha de custos e formação de preços, assinada por profissional habilitado;
- Composição dos custos unitários dos serviços;
- Demonstração da adequação dos custos dos insumos de construção aos valores de mercado;
- Demonstração da produtividade adotada para os serviços.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

8.2.3. Prazo para Comprovação

O licitante terá prazo de **02 (duas) horas** para apresentar a documentação comprobatória da exequibilidade, contados da notificação.

8.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.3.1. Ordem de Classificação

As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas em ordem crescente de preços globais, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço.

8.3.2. Empate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate:

1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
2. Avaliação do conteúdo técnico das propostas, quando previsto no edital;
3. Sorteio, em último caso.

8.3.3. Preferencia para ME/EPP

Nas situações previstas na **Lei Complementar nº 123/2006**, será assegurado o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se: - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada; - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

8.4. NEGOCIAÇÃO

8.4.1. Possibilidade de Negociação

A Agente de contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, conforme estabelecido no **artigo 59 da Lei nº 14.133/2021**.

8.4.2. Condições para Negociação

A negociação será admitida quando: - O preço da proposta classificada em primeiro lugar estiver acima do valor de referência para a contratação; - Houver necessidade de adequação da proposta ao valor orçado pela administração.

8.5. RECURSOS

8.5.1. Prazo Recursal

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.5.2. Efeito dos Recursos

Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

8.6. ADJUDICAÇÃO

8.6.1. Competência

A adjudicação será feita pela autoridade superior ao licitante vencedor, após decididos os recursos porventura interpostos.

8.6.2. Efeitos

A adjudicação confere ao vencedor apenas a expectativa de direito à contratação, que somente se aperfeiçoará com a homologação do resultado pela autoridade competente.

“Art. 71. A adjudicação é o ato pelo qual a autoridade competente atribui ao vencedor o objeto da licitação.” – Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Parágrafo único. No caso de licitação realizada por agente de contratação, a adjudicação caberá a este, salvo se houver recurso, quando então a adjudicação caberá à autoridade superior, após o julgamento do recurso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação com observância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos que integram este edital, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, de acordo com os termos da proposta apresentada e nas condições estabelecidas no contrato administrativo.

9.2. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

9.2.1. Execução dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis, cronograma estabelecido e demais condições contratuais, empregando materiais de

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

primeira qualidade e mão de obra especializada.

9.2.2. Responsabilidade Técnica

Manter durante toda a execução da obra responsável técnico habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com atribuições compatíveis com o objeto contratual.

9.2.3. Normas Técnicas

Observar integralmente as normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à construção civil, instalações prediais e acessibilidade.

9.2.4. Controle de Qualidade

Implementar sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo controle de materiais, controle de execução de serviços e controle de sistemas prediais, garantindo conformidade com as especificações técnicas.

9.3. OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO

9.3.1. Materiais e Equipamentos

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral dos serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.3.2. Mão de Obra

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, incluindo profissionais especializados, devidamente qualificados e em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma estabelecido.

9.3.3. Transporte

Responsabilizar-se pelo transporte de materiais, equipamentos e pessoal até o local da obra, bem como pela remoção de entulhos e materiais excedentes.

9.4. SEGURANÇA DO TRABALHO

Observar integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente NR-6, NR-18 e NR-35, mantendo profissional habilitado em segurança do trabalho.

9.4.1. Equipamentos de Proteção

Fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para todos os trabalhadores, conforme atividades desenvolvidas e riscos identificados.

9.4.2. Sinalização

Providenciar sinalização adequada da obra, garantindo a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores, conforme normas de trânsito e segurança aplicáveis.

9.5. OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

9.5.1. Gestão de Resíduos

Implementar plano de gestão de resíduos da construção civil conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada de todos os resíduos gerados.

9.5.2. Proteção Ambiental

Adotar medidas de proteção ambiental, incluindo controle de poeira, ruído, vibração e proteção do solo e recursos hídricos, minimizando impactos ambientais.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

9.5.3. Licenças Ambientais

Obter e manter atualizadas todas as licenças ambientais necessárias à execução dos serviços, quando exigidas pela legislação aplicável.

9.6. OBRIGAÇÕES DOCUMENTAIS

9.6.1. Projetos “As Built”

Elaborar e entregar projetos "as built" (conforme construído) de todas as instalações, incluindo modificações eventualmente realizadas durante a execução da obra.

9.6.2. Manuais Técnicos

Elaborar e entregar manuais de operação e manutenção de todos os equipamentos e sistemas instalados, incluindo instruções detalhadas e cronogramas de manutenção preventiva.

9.6.3. Certificações

Apresentar certificados de conformidade de todos os materiais e equipamentos instalados, bem como relatórios de ensaios e testes realizados.

9.6.4. Anotação de Responsabilidade Técnica

Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra, conforme exigências dos conselhos profissionais.

9.7. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

9.7.1. Legislação Trabalhista

Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e social aplicável, responsabilizando-se por todos os encargos decorrentes da relação de trabalho com seus empregados.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

9.7.2. Regularidade Fiscal

Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, apresentando as certidões exigidas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

9.7.3. Responsabilidade Exclusiva

A CONTRATANTE não assume qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais da CONTRATADA.

9.8. OBRIGAÇÕES DE GARANTIA

9.8.1. Garantia dos Serviços

Garantir os serviços executados pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de vícios ou defeitos decorrentes da execução.

9.8.2. Garantia de Materiais

Garantir materiais e equipamentos instalados conforme especificações dos fabricantes, sendo responsável pelo acionamento das garantias e substituição quando necessário.

9.8.3. Manutenção Corretiva

Durante o período de garantia, atender chamados para manutenção corretiva em prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para problemas urgentes e **5 (cinco) dias úteis** para demais ocorrências.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

9.9. OUTRAS OBRIGAÇÕES

9.9.1. Comunicação

Manter comunicação permanente com a fiscalização da CONTRATANTE, prestando informações solicitadas e atendendo determinações no prazo estabelecido.

9.9.2. Cronograma

Cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, comunicando imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos.

9.9.3. Seguros

Manter seguros adequados cobrindo riscos de responsabilidade civil, danos a terceiros e acidentes de trabalho, com vigência durante toda a execução do contrato.

9.9.4. Substituição de Materiais

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.9.5. Facilidades

Proporcionar todas as facilidades para que a fiscalização possa exercer suas atividades, inclusive permitindo o livre acesso aos locais de execução dos serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As sanções administrativas aplicáveis à CONTRATADA fundamentam-se nos **artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

10.2. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO NA FASE DE LICITAÇÃO

10.2.1. Recusa Injustificada

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.2.2. Multa por Recusa

Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da proposta.

10.3. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

10.3.1. Advertência

Será aplicada sanção de advertência nas seguintes hipóteses: - Descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade; - Atraso injustificado na execução dos serviços por período inferior a **10 (dez) dias**; - Desatendimento de determinações da fiscalização que não comprometam o andamento da obra; - Outras infrações de natureza leve que não justifiquem sanções mais severas.

10.3.2. Multas

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

Serão aplicadas **multas** nas seguintes situações e percentuais:

Multa de Mora: - 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**; - Atraso superior a **30 (trinta) dias** caracteriza inexecução total do contrato.

Multa por Inexecução Parcial: - 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada ou executada em desconformidade; - Aplicável quando a inexecução não comprometer a funcionalidade do conjunto.

Multa por Inexecução Total: - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; - Aplicável em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Multa por Descumprimento de Obrigações Específicas: - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato para cada obrigação específica descumprida; - Aplicável cumulativamente com outras sanções.

10.3.3. Suspensão Temporária

A **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública será aplicada por prazo não superior a **2 (dois) anos**, nas seguintes hipóteses: - Inexecução total ou parcial do contrato; - Apresentação de documentação falsa; - Comportamento inidôneo; - Fraude fiscal; - Descumprimento reiterado de obrigações contratuais.

10.3.4. Declaração de Inidoneidade

A **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública será aplicada nos casos mais graves, incluindo: - Prática de atos ilícitos visando frustrar objetivos da licitação; - Demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a administração pública; - Prática de atos fraudulentos na execução do contrato; -

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

Comportamento que demonstre falta de idoneidade moral.

10.4. PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

10.4.1. Processo Administrativo

A aplicação de sanções observará **processo administrativo específico**, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido no **artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e na Lei nº 9.784/1999**.

10.4.2. Notificação

A CONTRATADA será **notificada** da abertura do processo administrativo sancionador, com indicação dos fatos imputados, fundamentação legal e prazo para apresentação de defesa prévia.

10.4.3. Defesa Prévia

A CONTRATADA terá prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, contados do recebimento da notificação, podendo juntar documentos e indicar provas que pretenda produzir.

10.4.4. Instrução e Julgamento

Após análise da defesa prévia, será proferida **decisão fundamentada**, aplicando-se a sanção cabível ou arquivando-se o processo em caso de improcedência da imputação.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

10.5. RECURSO

10.5.1. Prazo Recursal

Da decisão que aplicar sanção administrativa caberá **recurso** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão.

10.5.2. Efeito do Recurso

O recurso será recebido apenas no **efeito devolutivo**, não suspendendo a aplicação da sanção, salvo quando a execução puder causar dano grave e de difícil reparação.

10.6. EXECUÇÃO DAS SANÇÕES

10.6.1. Desconto em Pagamentos

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

10.6.2. Execução da Garantia

Na impossibilidade de desconto em pagamentos, as multas serão executadas mediante utilização da garantia contratual.

10.6.3. Cobrança Judicial

Esgotadas as possibilidades de desconto e execução da garantia, as multas serão cobradas judicialmente, com atualização monetária e juros legais.

10.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

10.7.1. Cumulação de Sanções

As sanções de **advertência e multa** poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais, observando-se o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração.

10.7.2. Reincidência

Em caso de **reincidência**, as sanções serão aplicadas em dobro, observando-se os limites legais estabelecidos.

10.7.3. Registro

Todas as sanções aplicadas serão **registradas** no cadastro da CONTRATADA, servindo como antecedente para futuras contratações.

10.7.4. Atenuantes e Agravantes

Na aplicação das sanções, serão consideradas circunstâncias atenuantes e agravantes, incluindo:

Atenuantes: - Colaboração para apuração dos fatos; - Reparação espontânea dos danos;- Ausência de antecedentes; - Pequeno valor do contrato.

Agravantes: - Reincidência; - Dolo ou má-fé; - Resistência à fiscalização; - Valor elevado do prejuízo causado.

10.8. COMPETÊNCIA

10.8.1. Aplicação de Sanções

A competência para aplicação das sanções é da autoridade que celebrou o contrato,

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

observada a hierarquia administrativa.

10.8.2. Declaração de Inidoneidade

A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adjudicação e homologação observarão o disposto nos **artigos 71 a 74 da Lei nº 14.133/2021**, constituindo atos administrativos distintos e sucessivos que conferem eficácia ao procedimento licitatório.

11.2. DA ADJUDICAÇÃO

11.2.1. Conceito e Competência

A adjudicação é o ato pelo qual a autoridade superior atribui ao vencedor o objeto da licitação, conforme estabelecido no **artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**. Salvo quando não houver interporsição de recurso, poderá o agente de contratação proceder a adjudicação.

11.2.2. Momento da Adjudicação

A adjudicação será realizada após: - Julgamento e classificação das propostas; - Verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar; - Decisão dos recursos porventura interpostos; - Confirmação da regularidade de toda a documentação.

11.2.3. Efeitos da Adjudicação

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

A adjudicação confere ao licitante vencedor apenas a **expectativa de direito** à contratação, não gerando obrigação de contratar por parte da Administração nem direito subjetivo à contratação por parte do adjudicatário.

11.2.4. Comunicação

O licitante vencedor será comunicado da adjudicação por meio de: - Publicação no Diário Oficial do Município; - Comunicação direta via ofício, e-mail ou telefone; - Disponibilização da informação no sítio eletrônico oficial do município.

11.3. DA HOMOLOGAÇÃO

11.3.1. Conceito e Competência

A homologação é o ato pelo qual a autoridade competente confirma e ratifica todo o procedimento licitatório, conforme estabelecido no **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Compete ao **Prefeito Municipal** ou autoridade por ele delegada proceder à homologação do resultado da licitação.

11.3.2. Análise para Homologação

Antes de proceder à homologação, a autoridade competente verificará: - Regularidade de todo o procedimento licitatório; - Observância dos princípios e normas aplicáveis; - Adequação da adjudicação realizada; - Conformidade com o interesse público.

11.3.3. Prazo para Homologação

A homologação deverá ocorrer em prazo **razoável**, não superior a **6 (seis) meses** da adjudicação, sob pena de caducidade, salvo motivo de interesse público devidamente justificado.

11.3.4. Efeitos da Homologação

A homologação: - Torna eficaz o resultado da licitação; - Gera a obrigação de contratar,

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

observadas as condições estabelecidas; - Confere direito subjetivo à contratação ao licitante vencedor; - Marca o início do prazo para assinatura do contrato.

11.4. RECURSOS

11.4.1. Cabimento

Dos atos de adjudicação, homologação, revogação ou anulação cabem recursos nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e da **Lei nº 9.784/1999**.

11.4.2. Prazo e Procedimento

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, observando-se o procedimento estabelecido na legislação aplicável.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será formalizada mediante **contrato administrativo**, conforme minuta que integra este edital como Anexo VII, observando-se as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis. **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

12.1.1. Prazo para Convocação

O licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da homologação do resultado da licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante justificativa.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

12.1.2. Forma de Convocação

A convocação será feita mediante: - Publicação no Diário Oficial do Município; - Comunicação direta via ofício com aviso de recebimento; - Comunicação por meio eletrônico com confirmação de recebimento; - Telefone, com posterior confirmação por escrito.

12.1.3. Prazo para Comparecimento

O adjudicatário será convocado para assinatura do contrato por meio eletrônico e publicação oficial no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

12.2. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.2.1. Documentos Obrigatórios

Para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

Documentação Societária Atualizada: - Contrato social consolidado ou estatuto social atualizado; - Ata de eleição da diretoria em exercício; - Procuração, se for o caso, com poderes específicos para assinatura.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: - Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual; - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal; - Certificado de Regularidade do FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Documentação Técnica: - Registro ou visto no CREA/CAU da região onde será executada a obra; - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

12.2.2. Validade dos Documentos

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade ou, quando não possuírem prazo estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ter sido emitidos em até **90 (noventa) dias** anteriores à data de assinatura do contrato.

12.3. GARANTIA CONTRATUAL

12.3.1. Obrigatoriedade

O licitante vencedor deverá apresentar garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, equivalente a **R\$ 14.732,52** (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

12.3.2. Modalidades de Garantia

A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha da CONTRATADA: - **Caução em dinheiro** ou títulos da dívida pública; - **Seguro-garantia** emitido por companhia seguradora autorizada pela SUSEP; - **Fiança bancária** emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

12.3.3. Prazo para Apresentação

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, como condição para início da execução dos serviços.

12.4. RECUSA DE ASSINATURA

12.4.1. Hipóteses de Recusa

Considera-se recusa a assinatura do contrato quando o licitante vencedor: - Não comparecer no prazo estabelecido; - Comparecer, mas recusar-se a assinar o contrato; -

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

☎ (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

Não apresentar a documentação exigida; - Não apresentar a garantia contratual no prazo estabelecido.

12.4.2. Penalidades por Recusa

Em caso de recusa injustificada, será aplicada ao licitante: - **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da proposta; - **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo de **até 2 (dois) anos**; - **Registro** da ocorrência nos sistemas de cadastramento de fornecedores.

12.4.3. Convocação dos Subsequentes

Em caso de recusa do primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.5.1. Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, prazo suficiente para execução dos serviços (8 meses) e período de garantia.

12.5.2. Prorrogação

O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, observando-se o limite máximo de **5 (cinco) anos**.

12.6. INÍCIO DA EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

12.6.1. Ordem de Serviço

A execução dos serviços será iniciada mediante **ordem de serviço** expedida pela CONTRATANTE, após cumprimento de todas as condições contratuais.

12.6.2. Prazo para Início

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

12.7. PUBLICAÇÃO

12.7.1. Extrato do Contrato

O extrato do contrato será publicado no **Diário Oficial do Município/união/estado** em até **10 (dez) dias** da data de sua assinatura, conforme estabelecido no **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**.

12.8. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

12.8.1. Subcontratação

Será admitida subcontratação parcial dos serviços, limitada a **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

12.8.2. Cessão ou Transferência

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, salvo nos casos previstos em lei e com prévia autorização da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

12.8.3. Alterações Contratuais

O contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, observando-se os limites e procedimentos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1.1. Cabimento

Dos atos praticados pela Agente de contratação cabem recursos nos termos da **Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.784/1999**, observando-se as seguintes hipóteses: - Da habilitação ou inabilitação de licitantes; - Do julgamento das propostas; - Da anulação ou revogação da licitação; - Da aplicação das penalidades; - Dos demais atos que afetem o interesse dos licitantes.

13.1.2. Prazo e Procedimento

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, dirigidos à autoridade imediatamente superior àquela que praticou o ato recorrido.

13.1.3. Efeito dos Recursos

Os recursos terão **efeito suspensivo** nos casos de habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas. Nos demais casos, os recursos terão apenas efeito devolutivo, salvo quando a execução puder causar dano grave e de difícil reparação.

13.1.4. Contrarrazões

Interposto o recurso, os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, que começará a correr do término do prazo

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

do recorrente.

13.2. FORO COMPETENTE

13.2.1. Jurisdição

Fica eleito o **Foro da Comarca de Paranã**, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e do contrato dela resultante, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2.2. Tentativa de Conciliação

Antes do ajuizamento de ações judiciais, as partes se comprometem a tentar solução amigável dos conflitos mediante negociação direta, mediação ou arbitragem, quando cabível.

13.3. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.3.1. Revogação

A presente licitação poderá ser **revogada** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3.2. Anulação

A licitação poderá ser **anulada** no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização, ressalvado as ressalvas legais.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

13.3.3. Comunicação

A revogação ou anulação será comunicada aos licitantes mediante: - Publicação no Diário Oficial do Município; - Comunicação direta aos interessados; - Disponibilização no sítio eletrônico oficial.

13.4. CASOS OMISSOS

13.4.1. Legislação Aplicável

Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de contratação, com base na **Lei nº 14.133/2021**,; - **Código Civil Brasileiro** - Lei nº 10.406/2002; - **Lei nº 9.784/1999** - Processo administrativo; - Demais normas aplicáveis à espécie.

13.4.2. Princípios

Na resolução dos casos omissos, observar-se-ão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

13.5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.5.1. Pedidos de Esclarecimento

Os pedidos de esclarecimento sobre este edital deverão ser encaminhados à Agente de contratação até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura dos envelopes, pelos seguintes meios: - **Presencialmente**: Na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente; - **Por escrito**: Protocolado na Prefeitura Municipal; - **Por e-mail**: pregoeiralicitacaoprn@gmail.com e ou no sistema de operação do certame www.bnc.org.br;

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

13.5.2. Impugnações

Qualquer pessoa poderá impugnar este edital até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura dos envelopes, protocolando petição dirigida à autoridade competente.

13.5.3. Respostas

As respostas aos esclarecimentos e impugnações serão divulgadas mediante: - Publicação no Diário Oficial do Município/união/estado; - Disponibilização no sítio eletrônico oficial; - Comunicação direta aos interessados, quando identificados.

13.6. CONDIÇÕES GERAIS

13.6.1. Vinculação ao Edital

Este edital e seus anexos são partes integrantes do futuro contrato, independentemente de transcrição, vinculando integralmente a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

13.6.2. Alterações no Edital

Qualquer alteração neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.6.3. Custos da Licitação

Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas e documentos serão de responsabilidade exclusiva dos licitantes, não cabendo ressarcimento pela

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

CONTRATANTE.

13.6.4. Acompanhamento

Os interessados poderão acompanhar o desenvolvimento desta licitação através do sítio eletrônico oficial do município: www.parana.to.gov.br.

13.7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.7.1. Horário de Atendimento

A Agente de contratação atenderá os interessados no horário de **8h às 12h e 14h às 17h**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

13.8. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.8.1. Publicação

O presente edital será publicado no **Diário Oficial do Município** e disponibilizado no sítio eletrônico oficial, dando-se início ao prazo para apresentação das propostas.

13.8.2. Eficácia

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão do procedimento licitatório e formalização da contratação.

13.8.3. Responsabilidade

A participação nesta licitação implica aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como observância da legislação aplicável.

13.9. DISPONIBILIZAÇÃO DOS ANEXOS

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

13.9.1. Formas de Acesso

Os anexos estarão disponíveis para consulta e retirada:

Presencialmente: - Local: Sede da Prefeitura Municipal de Paranã - Endereço **Praça da Bandeira, n.º 246 – Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO** - Horário: 8h às 12h e 14h às 17h (dias úteis) - Responsável: Agente de contratação

Eletronicamente: - Sítio oficial: www.parana.to.gov.br - Seção: Licitações e Contratos - Formato: PDF para download gratuito/bem como, no sistema www.bnc.org.br;

13.9.2. Autenticidade

Todos os anexos disponibilizados eletronicamente possuem a mesma validade dos documentos físicos, sendo considerados autênticos para todos os efeitos legais.

13.10. OBRIGATORIEDADE DE CONHECIMENTO

13.10.1. Responsabilidade dos Licitantes

Os licitantes são obrigados a: - Conhecer integralmente o conteúdo de todos os anexos; - Considerar todas as informações na elaboração de suas propostas; - Esclarecer eventuais dúvidas antes da apresentação das propostas; - Assumir total responsabilidade pela análise dos documentos.

13.10.2. Não Alegação de Desconhecimento

Não será aceita, após a abertura das propostas, alegação de desconhecimento de qualquer informação constante dos anexos, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes a análise completa da documentação.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

13.11. HIERARQUIA DOS DOCUMENTOS

13.11.1. Ordem de Prevalência

Em caso de divergência entre os documentos, prevalecerá a seguinte ordem: 1. Edital de Licitação; 2. Termo de Referência (Anexo I); 3. Estudo Técnico Preliminar (Anexo II); 4.

Demais anexos, conforme especificidade da matéria.

13.11.2. Interpretação

As especificações mais restritivas ou detalhadas prevalecerão sobre as genéricas, independentemente do documento em que estejam inseridas.

13.12. ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

13.12.1. Possibilidade de Alteração

Os anexos poderão ser alterados ou complementados até **5 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para abertura dos envelopes, mediante: - Publicação de aviso no Diário Oficial do Município; - Disponibilização da versão atualizada no sítio eletrônico; - Comunicação aos interessados que retiraram o edital.

13.12.2. Reabertura de Prazo

Alterações que afetem a formulação das propostas implicarão reabertura do prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas.

14. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

É facultada aos licitantes a realização de visita técnica ao local da obra, para

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

conhecimento das condições e peculiaridades da execução. Caso optem por não realizar a visita, deverão declarar ciência das condições locais.

15. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá ser inserida exclusivamente no sistema eletrônico, contendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

16. DA FASE DE JULGAMENTO

O Agente de Contratação examinará as propostas classificadas, observando a exequibilidade e a compatibilidade dos preços ofertados com o mercado, conforme Art. 33 e 59 da Lei 14.133/2021.

17. DA FASE DE HABILITAÇÃO

A habilitação será exigida somente do licitante vencedor, nos termos do art. 17, §4º da Lei 14.133/2021.

Os documentos deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.

18. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a publicação do ato. O recurso terá efeito suspensivo (art. 165 da Lei 14.133/2021).

19. DA REABERTURA DA SESSÃO

Na hipótese de acolhimento de recurso ou necessidade de saneamento, a sessão pública poderá ser reaberta, com a devida convocação dos licitantes.

20. DA CAUÇÃO CONTRATUAL

Será exigida caução contratual de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou comissão designada, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato (art. 117 da Lei 14.133/2021).

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, entre elas: advertência, multa, impedimento de licitar, declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

23. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e princípios do Direito Público. A homologação do resultado não implica direito automático à contratação.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1.1. Integração

Os anexos integram este edital para todos os efeitos legais, constituindo documentação obrigatória para compreensão integral do objeto licitado.

24.1.2. Vinculação Contratual

Todos os anexos vincularão as partes na execução do futuro contrato, independentemente de nova transcrição ou referência específica no instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05

25. DOS ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Planilha Orçamentária de repactuação de obra

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Anexo V – Minuta Contratual

Outros documentos técnicos.

Paraná/TO, aos 21 de outubro de 2025.

Elaborado por

Raquezia Tais Batista da S. Azevedo
Gestora do FME

Aprovado pelo

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranã

📍 Praça da Bandeira nº 246, Centro
Paraná - TO - CEP: 77360-000

📞 (63) 3371-1038

✉️ saude@parana.to.gov.br

📄 CNPJ: 13.108.698/0001-05